



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



DECRETO Nº. 1189/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 1851
Página 5, em 26/09/19.
Walter Volpato
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 7.756,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.155.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1254 - 3.3.90.39.00.00	31865 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.756,00
Total Suplementação:		7.756,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ R\$ 7.756,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.20.53.00.00.00.	Rend. BB - Abordagem Social - C/C-68.255-1	31865	256,00
1.7.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00.	Transf. BB - Abordagem Social-C/C - 68.255-1	31865	7.500,00
TOTAL			7.756,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MICHEL MONTELALES DA SILVA

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Marisa De Almeida

Código Identificador:31027046**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 15/2019****RESOLUÇÃO n.º 15/2019**

Dispõe sobre aprovação da proposta de Chamamento Público com repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação n.º 51/2016 - CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinária no dia 17 de Setembro de 2019:

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

- A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Lei n.º 8069/1990, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;
- O Plano de Providências do Serviço de Acolhimento Institucional - Deliberação n.º 51/2016;

RESOLVE

Artigo 1º. – Aprovar a proposta de Chamamento Público com repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação n.º 51/2016 - CEAS (anexo).

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 17 de Setembro de 2019.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Marisa De Almeida

Código Identificador:3FED53C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º. 1189/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n.º 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 7.756,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1254 - 3.3.90.39.00.00	31865	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.756,00
Total Suplementação:			7.756,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ R\$ 7.756,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.20.53.00.00.00.	Rend. BB - Abordagem Social - C/C-68.255-1	31865	256,00
1.7.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00.	Transf. BB - Abordagem Social-C/C - 68.255-1	31865	7.500,00
TOTAL			7.756,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo

Código Identificador:D2A98162**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º. 1190/2019**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n.º 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DAUNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
496 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇAPÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇAPÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇAPÚBLICA	
978 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DASAÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
460 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAMUNICIPALDE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇAPÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
970 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	10.000,00
Total Redução:			15.000,00